



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 39/2024
PROCESSO Nº 3653/2024 CONTRATO Nº 52/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E CAPA PRETA SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de **Serviços de Terceirização de Mão de obra para Limpeza Cumulado com Cozinha, encaminhado pela Secretaria de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência**, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I da dispensa, modalidade Dispensa de Licitação nº 39/2024 que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, firmado em 05 de Junho de 2024, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Elias Rodrigues de Paula**, Prefeito Municipal, RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF n.º [REDACTED] e a empresa **CAPA PRETA SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 44.965.925/0001-42, com sede na Av. Elias Cruvinel, n.º 207, Boa Vista, CEP 38.070-100 em Uberaba/SP, neste ato representada por **Euripedes Oliveira da Silva**, RG n.º [REDACTED] SSP/MG e CPF n.º [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I - Conforme previsto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica prorrogada a vigência contratual por **03 (três) meses**, a partir da data do dia 06 de janeiro de 2025, mantendo o valor mensal de **R\$ 4.300,00** (quatro mil e trezentos reais), totalizando o valor de **R\$ 12.900,00** (doze mil e novecentos reais), conforme negociação final com a CONTRATADA, para o período ora contratado.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 05 de Janeiro de 2025.


Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**
Elias Rodrigues de Paula – Prefeito Municipal

EURIPEDES OLIVEIRA DA SILVA: [REDACTED]
Assinado de forma digital por EURIPEDES OLIVEIRA DA SILVA [REDACTED]
Dados: 2025.02.17 15:41:03 -03'00'

Contratada: **CAPA PRETA SERVIÇOS LTDA**
Euripedes Oliveira da Silva

Testemunhas:

CPF:


Brayan A. Klapper Paulino
Comprador
Mat [REDACTED]

CPF: